



IGUATEMI S.A.
Companhia Aberta - Capital Autorizado
CNPJ/ME Nº 60.543.816/0001-93 - NIRE Nº 35.300.027.248

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 20 de Dezembro de 2021

Data, Hora e Local: 20 de dezembro de 2021, às 10h00, na sede social da Companhia, na Rua Angelina Maffei Vitta, 200 - 9º andar, CEP: 01455-070, na Cidade e Estado de São Paulo. **Publicações e Convocação:** Editais de Convocação de primeira convocação publicados, consoante o art. 124 da Lei nº 6.404/76, no Diário Oficial do Estado de São Paulo nos dias 19, 20 e 23 de novembro de novembro de 2021, nas páginas 18, 13 e 25, respectivamente, e no Jornal Diário de Notícias nos dias 19, 20 e 23 de novembro de 2021, nas páginas 9, 9 e 9, respectivamente. **Presentes:** Acionistas titulares de (a) 60.195.580 ações ordinárias, correspondentes a 72,59 % do total de ações com direito a voto, conforme se verifica (i) pelas assinaturas no "Livro de Presença de Acionistas"; e (ii) pelos boletins de voto a distância válidos recebidos por meio da instituição encarregada das ações da Companhia ou diretamente pela Companhia, nos termos da regulamentação da CVM. Presente, também, o Sr. Jorge Moyses Dib Filho, membro do Conselho Fiscal da Companhia. **Mesa Dirigente:** Presidente: Sra. Flávia Maria Araújo Dini Braia Rosa, Secretária: Sra. Tarsila Rogério Durão Zambianchi. **Documentos da Operação:** Os documentos e informações relativos às matérias da ordem do dia da Assembleia e os demais documentos e informações previstos nas Instruções da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") foram disponibilizados por meio do Sistema de Informações Periódicas e Eventuais (IPE), nos termos do art. 6º da Instrução CVM nº 481/09, na sede social da Companhia, no seu site de Relações com Investidores (<https://www.jereissati.com.br/>), e nos sites da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (www.b3.com.br) e da CVM (www.cvm.gov.br), com 30 (trinta) dias de antecedência da presente data, nos termos da Lei nº 6.404/76 e da regulamentação da CVM aplicável. **Ordem do Dia Deliberações:** Após a leitura do mapa de votação consolidado dos votos proferidos por meio de boletins de voto a distância, o qual ficou à disposição para consulta dos acionistas presentes, consoante o parágrafo 4º do art. 21-W da Instrução CVM nº 481/2009, foram tomadas as seguintes deliberações: **(1) Aprovar a Proposta de Desdobramento da Totalidade das Ações Ordinárias e Preferenciais de Emissão da Companhia, na Proporção de 10 (Dez) ações para cada ação da mesma espécie existente;** Computados votos a favor por acionistas titulares de 60.195.580 ações ordinárias, representando 100% dos votos válidos e sem votos contrários e sem abstenções, foi aprovada, por unanimidade, a proposta de desdobramento da totalidade das ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia, na proporção de 10 (dez) ações para cada ação da mesma espécie atualmente existente, e, consequentemente, das Units formadas por tais ações, sem alteração no valor do seu capital social, não acarretando qualquer alteração na participação ou diluição para os acionistas da Companhia ("Desdobramento"). As ações resultantes do Desdobramento serão atribuídas aos acionistas detentores de ações ordinárias e preferenciais da Companhia, com base na sua participação no capital social da Companhia na data base de 23 de dezembro de 2021 e passarão a ser negociadas ex-Desdobramento a partir de 27 de dezembro de 2021. Como resultado do Desdobramento, a instituição financeira depositária das Units registrará o depósito das novas ações ordinárias e preferenciais e creditará as novas Units aos respectivos titulares, de modo a refletir o novo número de ações detidas pelos titulares das Units, guardada sempre a proporção de 1 (uma) ação ordinária e 2 (duas) ações preferenciais de emissão da Iguatemi para cada Unit. As ações resultantes do Desdobramento serão da mesma espécie das ações originárias e conferirão integralmente aos seus titulares os mesmos direitos e vantagens das ações atualmente existentes, inclusive a dividendo, juros sobre capital próprio e bonificações. Não haverá sobras decorrentes de fração de ações. **(2) Aprovar a Alteração do Artigo 5º, Caput e do Artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, em Decorrência da Proposta de Desdobramento;** Computados votos a favor por acionistas titulares de 60.133.846 ações ordinárias, representando 99,9% dos votos válidos, e votos contrários por acionistas titulares de 61.734 ações ordinárias, representando 0,1% dos votos válidos e sem abstenções, foi aprovada, por maioria, a proposta de alteração do artigo 5º, caput e do artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, para refletir o número de ações em que se dividirá o capital social após o Desdobramento e para adequar, na mesma proporção do Desdobramento, o limite do capital autorizado que pode ser aumentado por deliberação do Conselho de Administração. Dessa forma, o Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: **"Artigo 5º: O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$1.099.515.568,97, dividido em 830.937.870 ações ordinárias e 339.275.120 ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal. "Artigo 9º: O capital social da Companhia poderá ser aumentado, independentemente de reforma estatutária, por deliberação do Conselho de Administração, até o limite de 1.500.000.000 (um bilhão e quinhentas milhões) de ações. As ações assim emitidas poderão ser ordinárias ou preferenciais, observado, em qualquer caso, o limite previsto no Artigo 15, §2º, da Lei nº 6.404/76. " Foi consignado, ainda, que o número de ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia ora aprovado já contempla o resultado das conversões de ações ordinárias em ações preferenciais da Companhia, nos termos aprovados e verificados pelo Conselho de Administração, durante o período de 1º de outubro a 16 de novembro de 2021. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e ninguém se pronunciando, foi declarada encerrada a reunião e lavrada a presente ata que representa a vontade dos presentes. **Assinaturas:** Flávia Maria Araújo Dini Braia Rosa, Presidente; Tarsila Rogério Durão Zambianchi, Secretária. Acionistas. Tarsila Rogério Durão Zambianchi - Secretária A presente é cópia fiel do termo lavrado em livro próprio. JUCESP nº 1.845/22-6 em 05/01/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.**

